



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº: 007/93-PMA, de 23 de março de 1.993

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento VIGENTE no Valor de CR\$90.500.000,00, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

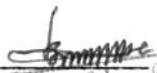
Faço SABER QUE A Câmara Municipal de Afuá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município - Lei Municipal nº:095/92, de 26 de novembro de 1.992, até o limite de CR\$90.500.000,00 (Noventa Milhões, e Quinhentos Mil Cruzeiros), a ser consignado aos Órgão a seguir discriminados:

- 1000 - GABINETE DO PREFEITO
  - Projeto - Aparelhamento do Gabinete do Prefeito
  - Classificação - 03070211001 -
  - Elemento - 4120.00
  - Valor - CR\$ 25.500.000,00
  - Atividade - Manutenção da Residência do Prefeito
  - Classificação - 03070212001 -
  - Elemento - 3120
  - Valor - CR\$20.000.000,00
  - Elemento - 3132
  - Valor - CR\$ 5.000.000,00
- 1.100- GABINETE DO VICE - PREFEITO
  - Classificação - 03070211002
  - Projeto - Aparelhamento do Gabinete do Vice-Prefeito
  - Elemento - 4120
  - Valor - CR\$ 15.000.000,00
  - Atividade - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
  - Classificação - 03070212002
  - Elemento - 3120
  - Valor - CR\$10.000.000,00
  - Elemento - 3132
  - Valor - Cr\$15.000.000,00

Art. 2º: - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da Anulação Parcial e Total de dotações Orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

  
Miguel Santana de Castro  
Vice-Prefeito  
CJC 064.386 732-69

  
Osvaldo da Silva Barbosa  
Prefeito Municipal  
CJC 064.537.672-87



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de LEI nº: 007 /93-PMA 23/3/93

Fls.02:...

POR ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DE DOTAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO

Classificação - 03070202 -  
Atividade - Manutenção da estação telefônica de Afuá  
Elemento - 3191  
Valor - CR\$ 30.000.000,00

Atividade - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Elemento - 3191  
Valor - CR\$ 20.000.000,00

Atividade - Manutenção do Festival do Camarão  
Elemento - 3131  
Valor - CR\$ 500.000,00 ?

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

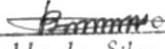
atividade - Manutenção do Setor de ENERGIA Eletrica  
Classificação - 095102102  
Elemento - 3191  
Valor - CR\$ 20.000.000,00

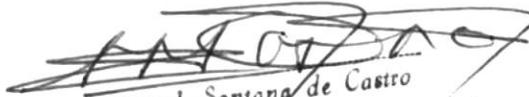
Atividade - Manutenção do Setor Agropecuario  
Classificação - 041602102  
Elemento - 3191  
Valor - CR\$ 20.000.000,00

Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS", em Afuá-PA, de março de 1.993

  
Osvaldo da Silva Barbosa  
Prefeito Municipal  
CIC 064.537.672-87

  
Miguel Santana de Castro  
Vice - Prefeito  
CIC 064.388.732-68

*Assesb.*

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 1993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 300.000.000,00 ( TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender programas não contemplados no Orçamento Municipal vigente, conforme discriminação abaixo:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 11101.03070201.017 - Aparelhamento do Gabinete do Prefeito                            | <u>25.000.000,00</u>  |
| 4.1.2.0.0.0 - Equipamento e Material Permanente                                       | 25.000.000,00         |
| 11101.03070202.027 - Manutenção da Residência do Prefeito                             | <u>35.000.000,00</u>  |
| 3.1.1.1.0.1 - Pessoal Civil   | 5.000.000,00          |
| 3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo   | 20.000.000,00         |
| 3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos  | 10.000.000,00         |
| 12101.03221341.018 - Aparelhamento do Sistema de Comunicação                          | <u>100.000.000,00</u> |
| 4.1.2.0.0.0 - Equipamento e material Permanente                                       | 80.000.000,00         |
| 4.2.5.0.0.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados       | 20.000.000,00         |
| 13101.03080322.028 - Amortização de Encargos da Dívida Interna                        | <u>100.000.000,00</u> |
| 3.2.6.1.0.0 - Juros da Dívida Contratada  | 20.000.000,00         |
| 3.2.6.2.0.0 - Outros Encargos da Dívida Contratada                                    | 10.000.000,00         |
| 3.2.6.7.0.0 - Correção Monetária Sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 20.000.000,00         |
| 4.3.5.1.0.0 - Amortização da Dívida Contratada  | 50.000.000,00         |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

|   |                      |
|---|----------------------|
| 17101.03070211.019 - Aparelramento do Gabinete do Vice-Prefeito | <b>15.000.000,00</b> |
| 4.1.2.0.0.0 - Equipamento e Material Permanente                 | 15.000.000,00        |
| 17101.03070212.029 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito    | <b>25.000.000,00</b> |
| 3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo                               | 10.000.000,00        |
| 3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos                        | 15.000.000,00        |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de execução à partir de 04.01.93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 02 de Março de 1993.

*Oswaldo da Silva Barbosa*

OSVALDO DA SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

*Em 30 de abril de 1993*  
**APROVADO**  
*Wlton Seixas*  
Presidente da Câmara

*Encaminhado ao Comiss.  
de Contas, para emitir parecer  
em 27.04.93.  
M. S. Seixas*